



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> convenios.serint@goias.gov.br		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b>		<b>CNPJ:</b>
Município de Posse/GO		01.743.335/0001-62
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO.		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
Posse/GO	73900-000	62 3481-1370
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
Paulo Cezar Krauspenhar	5278294 SPTC GO	053.566.279 - 39
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP:</b>
Avenida José Ribeiro e Silva, Q. 62, L. 9, S/N Setor Augusto Jose Valente Posse/GO		73900-000
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b> 606-8	<b>C/C:</b> 41622-3
Banco do Brasil	<b>OPERAÇÃO:</b> 001	

<b>3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS</b>
---

<b>NOME DO GESTOR:</b> Paulo Cezar Krauspenhar		<b>CPF:</b> 053.566.279-39
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Prefeito Municipal do Município de Posse/GO		
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida José Ribeiro e Silva, Q. 62, L. 9, S/N Setor Augusto Jose Valente Posse/GO		
<b>CEP:</b> 73900-000	<b>TELEFONE:</b> 62 9810-5411	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:assjhonata@gmail.com">assjhonata@gmail.com</a> <a href="mailto:conveniosposse2025@gmail.com">conveniosposse2025@gmail.com</a>

#### 4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

##### 4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:

AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA A ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO - NO MUNICÍPIO DE POSSE - GO.

##### 4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA A ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO - NO MUNICÍPIO DE POSSE - GO.

· Refletor Modular de LED de potência mínima 1000W, Temperatura de Cor: Branco Frio 6000k, fluxo luminoso mínimo de 160.000 lumens, alça de alumínio, tensão bivolt automático (110V/220V), fator de potência  $\geq 0.97$  IP-67, vida útil mínima de 70.000 horas, garantia mínima de 12 meses (**Qtde. 80**)

##### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A proposta de aquisição de refletores de LED para a iluminação do estádio no município de Posse – GO tem como meta principal garantir condições adequadas para a realização de atividades esportivas e eventos comunitários, ampliando a segurança, a visibilidade e o uso do espaço em horários noturnos. A iniciativa está alinhada ao objetivo de fortalecer a prática esportiva local, melhorar a infraestrutura pública e proporcionar mais qualidade aos serviços ofertados à população. Para a execução do objeto, serão desenvolvidas as ações de aquisição, entrega e instalação dos refletores de LED, assegurando que o estádio esteja plenamente iluminado e apto ao uso contínuo pela comunidade. Essas atividades viabilizarão a plena execução do projeto, garantindo que o investimento resulte em benefícios diretos aos atletas, torcedores e demais usuários do espaço esportivo.

##### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por finalidade a aquisição de refletores de LED destinados ao Estádio Municipal de Posse – GO, visando suprir uma demanda identificada pela Administração Municipal para modernizar a infraestrutura esportiva local. O projeto caracteriza o interesse recíproco entre o Município e o Estado de Goiás, que compartilham o compromisso de fortalecer políticas públicas voltadas ao esporte, ao lazer e ao bem-estar da população, garantindo condições adequadas e seguras para o uso dos equipamentos públicos.

A necessidade deste investimento decorre da atual insuficiência de equipamentos de iluminação disponíveis para atender às atividades desenvolvidas no estádio, especialmente em períodos noturnos. A falta ou a limitação de refletores compromete diretamente a realização de treinos, jogos e eventos esportivos, restringe o acesso da comunidade às práticas recreativas e afeta a segurança dos usuários. Dessa forma, a aquisição dos refletores de LED busca solucionar um problema concreto identificado, ampliando a funcionalidade e a disponibilidade do espaço público.

Os objetivos da proposta incluem: modernizar os equipamentos de iluminação do estádio, possibilitar a realização de atividades esportivas no período noturno, ampliar o calendário de eventos esportivos do município, proporcionar maior segurança aos usuários e fortalecer a prática esportiva como ferramenta de

inclusão social. Os principais beneficiários serão atletas locais, equipes esportivas, escolas, projetos sociais, famílias e toda a comunidade que utiliza o estádio como espaço de integração e lazer.

Entre os benefícios esperados, destacam-se o impacto social positivo decorrente da ampliação das atividades esportivas disponíveis, o fortalecimento da convivência comunitária e a promoção de hábitos saudáveis. Do ponto de vista operacional e econômico, a adoção da tecnologia LED contribui para maior durabilidade dos equipamentos e menor consumo de energia, assegurando eficiência e economia ao município. Estruturalmente, a aquisição garantirá melhores condições de uso do estádio sem caracterizar qualquer intervenção física, restringindo-se exclusivamente ao fornecimento dos equipamentos.

O Município de Posse demonstra capacidade técnica e gerencial para conduzir todas as etapas relacionadas à aquisição dos bens, desde o planejamento até a aplicação dos recursos e a correta prestação de contas, assegurando o cumprimento das exigências legais e a transparência do processo.

Assim, a aquisição dos refletores de LED revela-se necessária, adequada e proporcional à demanda existente, justificando o repasse dos recursos e contribuindo para o fortalecimento das políticas municipais de esporte, lazer e promoção da qualidade de vida da população de Posse – GO.

### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	Até 12 (doze) meses após o receber o recurso	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 12 meses após a assinatura do plano de trabalho	Não há	01 (fixo)

### 6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Refletor Modular de LED de potência mínima 1000W, Temperatura de Cor: Branco Frio 6000k, fluxo luminoso mínimo de 160.000 lumens, alça de alumínio, tensão bivolt automático (110V/220V), fator de potência $\geq 0.97$ IP-67, vida útil mínima de 70.000 horas, garantia mínima de 12 meses	80	R\$ 1.487,00	R\$ 118.960,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 118.960,00</b>

### 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
------------------	------------------	-------------

<b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>	<b>R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais)</b>	<b>R\$ 118.960,00 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta reais)</b>
---------------------------------------	--	---

## **08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

**8.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

## **9 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Paulo Cezar Krauspenhar**

Prefeito do Município de Posse/GO

## **9 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Krauspenhar, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/12/2025, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82728722** e o código CRC **43913BC1**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014153



SEI 82728722